



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 72/2024

Autora: Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Executivo Municipal para abertura de crédito especial no orçamento em execução e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento em execução, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil reais), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais, com seguinte classificação:

Órgão	11.10.00	SMOSM-SECRETARIA GERAL	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	2008	NOSSA ESCOLA MAIS LINDA	
Ação	1164	CONSTR DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	
Fonte	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINC	
Cód. Aplic.	220-0029	NOVO PAC TC 960786/24 ESCOLA TEMPO INTEGRAL PANORAMA	
Econômica	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.385.000,00
Fonte	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINC	
Cód. Aplic.	274-0000	EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS	
Econômica	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	115.000,00
		Total	11.500.000,00

Art. 2º Os créditos abertos por este Crédito Especial de que trata esta lei, serão cobertos com recursos provenientes de:



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 340039003500300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

I. Anulação de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei 4.320/64)			
Órgão	11.10.00	SMOSM-SECRETARIA GERAL	
Função	12	EDUCACAO	
Subfuncao	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa	2008	NOSSA ESCOLA MAIS LINDA	
Ação	1161	CONSTR. UNID. EDUC. INFANTIL BAIRRO PANORAMA	
Fonte	02	TESOURO	
Cód. Aplic.	274-0000	EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS - PRE-ESCOLA	
Economica	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	115.000,00

II.	excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, Lei 4.320/64), decorrente dos recursos:		
	05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados		
	220-0029 – NOVO PAC TC 960786/24 ESCOLA TEMPO INTEGRPANORAMA		11.385.000,00

Total	11.500.000,00
-------------	---------------

Art. 3º Em decorrência da abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei, ficam alterados o Plano Plurianual, assim como a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 25 de junho de 2024.

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Presidente

Robson Paiva do Amparo
Vice-Presidente

Maicon Rodrigo Gojembiesqui
1º Secretário

Telma de Fátima Lima Vieira
2ª Secretária



Programa : 2008 NOSSA ESCOLA MAIS LINDA

Objetivo : Ofertar espaço adequado para proporcionar ensino de qualidade de a todos os alunos da rede municipal de ensino

Orgao Resposavel Principal : 08.00.00 SEC MUN DE EDUCACAO

Indicador : Unidade de Medida Índice mais Recente Índice Futuro 2024

ALUNOS MATRICULADOS DE 4 A 5 ANOS 1.742 2.734

ALUNOS MATRICULADOS DE 6 A 14 ANOS 5.775 6.379

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2024	
			Meta Fisica	Desp Correntes / Desp de Capital
1164 CONSTR DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	SMOSM	ALUNOS ATENDIDOS	455	11.500
UNIDADES			0	11.500
Total do Programa			0	11.500
Total				11.500

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 25 de junho de 2024.

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Presidente

Robson Paiva do Amparo
Vice-Presidente


Maicon Rodrigo Goiembiesqui
1º Secretário



Telma de Fátima Lima Vieira
2ª Secretária

